

PORTARIA N º 009/96 - DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA, Estado do espírito Santo, usando de atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - O horário de trabalho para os servidores ocupantes de cargos em Comissão e Efetivo da Câmara Municipal de Água Branca, será, a partir de 21/05/96, das 11:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - O horário de trabalho estabelecido nesta Portaria será por prazo indeterminado, podendo ser reestabelecido, a critério da Presidência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 13 de maio de
1996.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


MARCOS ZAROWNY
1º Secretário

Publicado no quadro de avisos no Átrio da Câmara Municipal de Água Branca. Em 13 / 05 / 96 <i>João da S. Alves</i> RESPONSÁVEL

Registrado no livro n.º 001 às folhas 59v. Em 13 / 05 / 96 <i>João da S. Alves</i> RESPONSÁVEL
--